

LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE NATALENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO RIO
GRANDE DO NORTE

Camila Maria de Almeida Moreira

**PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA CONTÁBIL PERANTE A
FRAUDE EMPRESARIAL**

NATAL-RN
2005

KB-25.045

M

FARN

657.6

BIBLIOTECA

M837p

Nº Reg. M000293

2005

21 / 03 / 06

CAMILA MARIA DE ALMEIDA MOREIRA

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA CONTÁBIL PERANTE A FRAUDE EMPRESARIAL

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis, da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, para obtenção do grau em Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Tomislav R. Femenick, M.Sc.

NATAL-RN
2005

Catálogo na Publicação – Biblioteca da FARN
Setor de Processos Técnicos

Moreira, Camila Maria de Almeida

Procedimentos de Auditoria Contábil perante a Fraude Empresarial / Camila Maria de Almeida Moreira. – Natal: FARN, 2005.

xx f.

Orientador: Tomislav R. Femenick (M.Sc.)

Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte.

1. Auditoria Contábil – Monografia. 2. Auditoria Contábil – Fraude – Monografia. 3. Auditor Independente – Ética Profissional – Monografia. I. Título.

RN/FARN/BC

CDU 657.6

CAMILA MARIA DE ALMEIDA MOREIRA

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA CONTÁBIL PERANTE A FRAUDE EMPRESARIAL

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, aprovada em ____/____/____ pela Banca Examinadora composta pelos seguintes membros:

Tomislav R. Femenick, M.Sc
Orientador

Halcima de Melo Batista, M.Sc
Examinadora

Cícero Luiz Alves da Silva, Especialista em Auditoria
Examinador

NATAL-RN
2005

*Decido este trabalho especialmente aos meus pais, **Francisco de Assis Moreira e Maria Conceição de Almeida Moreira**, pelo apoio, pela educação, pelo respeito ofertado, pelo estímulo e incentivo em todas as horas, meus agradecimentos por terem me concedido a oportunidade de me realizar ainda mais.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me dado o dom da vida e da sabedoria para poder desenvolver este trabalho.

Agradeço aos meus pais Francisco de Assis e Maria Conceição, que sempre confiaram em meus sonhos, mesmo nos mais loucos, e me ensinaram a acreditar que é possível realizá-los, além de me mostrarem que trabalho duro, perseverança e honestidade são as ferramentas ideais para atingirmos nossas metas.

Agradeço ao meu irmão, Leonardo Rodrigo de Almeida Moreira pelo incentivo.

Agradeço ao meu namorado, Milan Carlos de Oliveira Barisic, pela compreensão da minha falta de tempo e pouca dedicação.

Agradeço ao meu orientador Tomislav R. Femenick, pela dedicação e entusiasmo.

Agradeço aos amigos, colegas do curso, pela rica convivência.

Agradeço a todos os professores que direta ou indiretamente me ajudaram a realizar este trabalho.

Enfim, todos que me ajudaram,

... minha gratidão pela ajuda nesta conquista.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
1.1 CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA	11
1.2 JUSTIFICATIVA	12
1.3 OBJETIVOS	13
1.3.1 Objetivo geral	13
1.3.2 Objetivos específicos	13
2 REFERÊNCIAL TEÓRICO	14
2.1 AUDITORIA, SURGIMENTO, EVOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO	14
2.2 O AUDITOR INDEPENDENTE E A ÉTICA PROFISSIONAL	16
2.2.1 Normas profissionais do Auditor Independente	17
2.2.2 Independência do Auditor	18
2.2.3 Ética profissional	20
2.2.3.1 A função ética e a Responsabilidade do Auditor	20
2.2.3.1.1 Responsabilidade Profissional	21
2.2.3.1.2 Responsabilidade Civil	22
2.2.3.1.3 Responsabilidade com Clientes	23
2.3 PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE	23
2.3.1 Procedimentos de Auditoria	24
2.3.2 Aplicação dos Procedimentos de Auditoria	24
2.3.3 Principais Procedimentos de Auditoria	26
2.3.3.1 Disponibilidades	27
2.3.3.2 Contas a receber	27
2.3.3.3 Estoques	28
2.3.3.4 Realizável a longo prazo	28
2.3.3.5 Investimentos	29
2.3.3.6 Imobilizado	29
2.3.3.7 Diferido	30
2.3.3.8 Fornecedores	30
2.3.3.9 Financiamentos	31
2.3.3.10 Provisão para Imposto de Renda	31

2.3.3.11	Impostos a recolher	32
2.3.3.12	Salários e Contribuições Sociais	32
2.3.3.13	Patrimônio Líquido	33
2.3.3.14	Resultados	33
2.4	PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES	34
2.4.1	Normas do Parecer dos Auditores Independentes	34
2.4.2	Parecer sem Ressalva	35
2.4.3	Parecer com Ressalva	36
2.4.4	Parecer Adverso	36
2.4.5	Parecer com Abstenção de Opinião	37
2.5	A FRAUDE	38
2.5.1	A Fraude Contábil	39
2.5.2	A Fraude Operacional	39
2.5.3	A Fraude Fiscal	39
2.5.4	A Fraude Financeira	39
2.5.5	Fraude e Erro	42
3	METODOLOGIA	44
4	RESULTADOS	46
4.1	DESCRIÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS NA PESQUISA.	46
4.2	ANÁLISE DOS RESULTADOS	46
4.2.1	Questão 1: Qual a melhor forma do Auditor detectar fraudes empresariais	46
4.2.1.1	Leitura da pesquisa - Questão 1	47
4.2.2	Questão 2: Quais os procedimentos de Auditoria contábil quando se depara com casos específicos	48
4.2.2.1	Leitura da pesquisa - Questão 2	49
4.2.3	Questão 3: Qual o procedimento de Auditoria quando:	51
4.2.3.1	Leitura da pesquisa - Questão 3	51
4.2.4	Questão 4: Como menubar a relevância da fraude	52
4.2.4.1	Leitura da pesquisa - Questão 4	53

4.2.5 Questão 5a: Qual o reflexo das fraudes encontradas no Parecer dos Auditores, nas fraudes não relevantes	53
4.2.5.1 Leitura da pesquisa - Questão 5a	54
4.2.6 Questão 5b: Qual o reflexo das fraudes encontradas no Parecer dos Auditores nas fraudes não relevantes	55
4.2.6.1 Leitura da pesquisa - Questão 5b	56
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES DOS RESULTADOS	57
6 CONCLUSÃO	58
REFERÊNCIAS	59

RESUMO

Analisa os Procedimentos de Auditoria Contábil perante a Fraude Empresarial, através de um estudo bibliográfico e de uma pesquisa de campo, envolvendo profissionais auditores da região metropolitana da cidade do Natal, com a finalidade de apresentar os procedimentos da auditoria contábil ao se deparar com uma fraude nos exames realizados em função de sua atividade. Faz um breve histórico sobre auditoria contábil, sua evolução e desenvolvimento. Apresenta o Auditor Independente e a Ética Profissional, as Normas Profissionais do Auditor Independente, Independência do Auditor, Aplicação dos Procedimentos de Auditoria, Principais Procedimentos de Auditoria Contábil, os tipos de Parecer dos Auditores Independentes e Normas do Parecer dos Auditores Independentes. Comenta também a fraude, os tipos de fraudes e as Normas Brasileiras de Contabilidade – Fraude e Erro. Os resultados da pesquisa de campo que canalizam para uma necessidade de ações e controle mais eficazes para a prevenção e identificação, de forma mais rápida, para a detecção da fraude empresarial e correção dos erros.

Palavras-chave: Procedimentos de Auditoria Contábil, Fraude, Auditor Independente.

ABSTRACT

It analyzes the Procedures of Countable Auditorship before the Enterprise Fraud, through a bibliographical study and of a research of field, involving professional auditors of the region metropolitan of the city of the Christmas, with the purpose to present the procedures of the countable auditorship to if coming across with a fraud in the examinations carried through in function of its activity. It makes a historical briefing on countable auditorship, its evolution and development. It presents the Independent Auditor and the Professional Ethics, the Professional Norms of the Independent Auditor, Independence of the Auditor, Application of the Procedures of Auditorship, Main Procedures of Countable Auditorship, the types To seem of the Independent Auditors and Norms of Parecer of the Independent Auditors. It also comments the fraud, the types of frauds and the Brazilian Norms of Accounting - Fraud and Error. Presented the results of the field research that canalize for a necessity of more efficient actions and control for á prevention and identification, of faster form, for the detention of the enterprise fraud and correction of the errors.

Key Words: Procedures of Countable Auditorship, Have embezzled, Independent Auditor.

1 INTRODUÇÃO:

A importância desta monografia realizada é que ela trata dos procedimentos de auditoria contábil na fraude empresarial, visto que, a economia mundial está cada vez proporcionando meios de ocorrências de fraudes. Nas grandes corporações os escândalos financeiros estão cada vez mais comuns e já não se limitam a grandes empresas. As fraudes praticadas por parte dos empresários são encontradas nas grandes e médias organizações e até nas de pequeno porte.

Em pequenas ou grandes quantias, o desfalque causado pelas fraudes traz consequências negativas para o mercado financeiro e também para a sociedade. Ao investigar a fraude, muitas empresas não conseguem contabilizar o real valor do dinheiro roubado. Não existe uma área específica da empresa onde se concentram as fraudes. Elas estão em todos os departamentos, podendo ocorrer em vários setores. A falta dos controles quantitativos e qualitativos (números e valores), feitas por profissionais especializados, camufla os erros, as fraudes praticadas por quem detêm as informações, é o principal motivo para as empresas falirem.

A Auditoria é um método para realizar a constatação da integridade contábil das empresas, validando as demonstrações contábeis e evidenciando a realidade econômica e financeira da empresa, para todos os que dela precisam: sócios, funcionários, fisco, bancos, fornecedores e interessados em adquirir cotas da empresa.

É comum, precisamente por parte daqueles que atuam na área, que o crescimento das fraudes nas empresas no Brasil está cada vez maior e que esta cada vez mais fácil de se furto dentro das empresas. Os crimes são praticados em todos os níveis hierárquicos, individualmente, em pequenos grupos ou em quadrilhas com várias pessoas.

Nas Sociedades Anônimas de capital aberto (que são obrigadas a fazer a auditoria, pois possuem ações negociadas em Bolsas de Valores), a auditoria é eficaz para a comprovação da integridade das informações contábeis, verificando a real situação econômica e financeira das mesmas. Assim, empresas com vários sócios, de médio e grande porte, pertencentes a ramos de atividades diversos, tais como cooperativas, faculdades, escolas, entidades beneficentes, clubes, associações e condomínios (em construção ou constituídos), podem e devem optar por contratar auditores independentes para qualificar sua legítima situação.

1.1 CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Dessa forma, tratando-se de um tema amplamente discutido e ainda carente de novos estudos e atualizações teóricas, optou-se por abordá-lo por ocasião dessa pesquisa, definindo-se como tema principal, **“Procedimentos de Auditoria Contábil na Fraude Empresarial”**.

A monografia representa um trabalho escrito, sistemático e completo, com tema específico de uma área do conhecimento. Trata-se de um estudo detalhado, abordando vários aspectos do tema em destaque e obedecendo a determinados métodos de pesquisa. Assim, o trabalho monográfico contribui para a construção da ciência.(BEZZON, 2004, p.13)

Para o alcance dos objetivos desta monografia expostos a seguir, fez-se necessária uma delimitação do problema descritivo formulado da seguinte forma: **“Qual o procedimento do auditor externo (independente) diante de uma fraude empresarial?”** A pesquisa realizada irá contemplar uma atualização prática do tema, com uma abordagem contextualizada enfocando os Procedimentos de auditoria Contábil na Fraude Empresarial.

Foram reunidos neste trabalho os frutos de uma longa experiência na matéria, de forma didática e prática, tornando facilmente assimiláveis os fundamentos teóricos, dentro de abordagens atuais, práticas e objetivas. Foram abordados também os Tipos de Fraudes, Tipos de Auditoria, o Perfil do Fraudador, o Perfil dos Auditores, Posição do Auditado, o Auditor e Investigador, a Descrição Sintética dos Procedimentos de Auditoria e em complemento, haverá a oportunidade do acompanhamento de alguns Auditores através de um questionário dentro dos processos de investigação das fraudes.

1.2 JUSTIFICATIVA

Uma vez que na área da contabilidade a Auditoria de Fraude esta em pleno crescimento e é de fundamental importância para as Organizações, qualquer estudo nessa área em crescimento trará benefícios. A auditoria de fraudes é pouco comum no Brasil, e é nada mais que exames de desfalques, desvios de recursos e falsificação, tendo como principais personagens os empresários e funcionários de empresas nacionais e multinacionais. Nos últimos anos, em função de reestruturações, redução de custos e fusões, as empresas perderam a qualidade nos seus Controles Internos, tornando as fraudes fáceis de acontecer.

O Auditor externo está diretamente relacionado com os demonstrativos contábeis e seu trabalho baseia-se nos controles contábeis para avaliar a validade dos saldos contábeis e a proteção dos ativos da empresa. O fruto dos seus serviços é o parecer sobre a empresa auditada. Os procedimentos de auditoria são aplicáveis através de testes de amostragem, até a extensão julgadas necessárias e adequadas para a formação de uma opinião, externada pela emissão do Parecer dos Auditores Independentes. Já nos casos de auditorias específicas para determinadas áreas, os exames são aprofundados e até mesmo, examinados documento a documento, sendo ao final elaborado relatório circunstanciado acerca dos resultados obtidos. Esta área de atuação é de fundamental importância, pois o profissional auditor agrega conhecimentos à sua formação com o objetivo de pensar em novos rumos para prevenção de fraudes contra as empresas, o que exige conhecimento de elementos do Direito da Sociologia, da Psicologia e, principalmente, das Ciências Contábeis, destacadamente da Auditoria Contábil.

A influência da escolha do tema se deu pelo interesse do pesquisador por essa área, pela grande importância do auditor externo na verificação dos erros e fraudes encontradas nas empresas, levando em consideração a peculiaridade dos procedimentos do auditor para detecção do erro e ajustes dos mesmos; e por fim, por ser um assunto de grande preocupação em toda sociedade, visto que as fraudes se tornam mais constantes no mundo financeiro.

1.3 OBJETIVOS:

Toda pesquisa deve ter um objetivo determinado para saber o que se vai procurar e o que se pretende alcançar.(Lakatos; Marconi, 2002, p.24)

1.3.1 O objetivo geral:

O Objetivo geral é apresentar os procedimentos da auditoria contábil ao se deparar com uma fraude nos exames realizados em função de sua atividade.

1.3.2 Os objetivos específicos:

Os objetivos específicos são vários dentre eles são: Abordar um breve histórico da auditoria seguida do seu surgimento e da sua evolução; Apresentar um breve histórico do auditor (investigador contábil) e em seguida um aprofundamento da fraude, todos com conceitos, definições e aprofundamentos baseados em autores e livros específicos do tema abordado. Evidências as circunstâncias de ocorrência de fraudes; Apontar os principais motivos que levam os empresários, a cometer fraudes. Identificar melhorias no sistema de controles internos para evitar fraudes; Indicar as áreas mais sensíveis para ocorrência de fraude e mostrar os procedimentos de auditoria indicando como e quando são aplicados.

2 REFERÊNCIAL TEÓRICO:

2.1 AUDITORIA, SURGIMENTO, EVOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

“Um breve histórico”

A contabilidade destina-se em estudar e controlar o patrimônio das entidades, do ponto de vista econômico e financeiro, observando seus aspectos quantitativos e qualitativos e as variações por ele sofridas, com o objetivo de fornecer informações sobre o estado patrimonial e suas variações em determinado período. (FRANCO; MARRA, 1992. p 19).

A auditoria surgiu primeiramente na Inglaterra pois era a dominadora dos mares e controladora do comércio mundial. A partir daí passou a ser o primeiro país a possuir grandes companhias de comércio e a primeira também a instituir a taxaço do imposto de renda, baseando-se nos lucros das empresas. A grandeza econômica e comercial da Inglaterra e da Holanda, em fins do século passado, bem como dos Estados Unidos, onde hoje a profissão é mais desenvolvida, determinou a evolução da auditoria, como consequência do crescimento das empresas, do aumento de sua complexidade e do desenvolvimento do interesse da economia popular nos grandes empreendimentos. O surgimento da auditoria está ancorado na necessidade de confirmação por parte dos investidores e proprietários quanto à realidade econômico-financeira espalhada no patrimônio das empresas investidas e, principalmente, em virtude do aparecimento de grandes empresas distribuídas e simultâneas ao desenvolvimento econômico que propiciou participação acionária na formação do capital de muitas empresas.

As pessoas são inerente boas e sentem satisfação por um bom trabalho realizado. Quando um problema ocorre, não existe culpado! Existem causas que devem ser buscadas por todas as pessoas da empresa de forma voluntária. (CAMPOS, 1999, p. 22).

A evolução da Auditoria é decorrente da evolução da contabilidade, foi a do desenvolvimento econômico dos países, síntese do crescimento das empresas e da expansão das atividades produtoras, que geravam crescentes complexidades na administração dos negócios e de praticas financeiras como uma força motriz para o

desenvolvimento da economia de mercado. No Brasil a evolução da auditoria se deu pela instalação de diversas empresas internacionais uma vez que investimentos também internacionais foram aqui implantados e compulsoriamente tiveram de ter suas demonstrações financeiras auditadas.

A auditoria, mesmo que se admita ser uma função, ela está calcada em normas técnicas e profissionais, estabelecidas por várias Entidades de classe existente no mundo inteiro. No Brasil, destaca-se o IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, o AUDIBRA - Instituto dos Auditores Internos do Brasil, do CFC - do Conselho Federal de Contabilidade, do CRC - do Conselho Regional de Contabilidade e da CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

A auditoria é uma técnica contábil que é executada por meio de procedimentos específicos que lhes são peculiares, aplicados no exame de registros e documentos, inspeções, e na obtenção de informações e configurações, relacionadas com o controle do patrimônio da entidade. (FRANCO; MARRA, 1992, p 22).

O fim principal da auditoria é a confirmação dos registros e conseqüentes demonstrações contábeis. Na consecução de seus objetivos ela contribui para confirmar os próprios fins da Contabilidade, pois avalia a adequação dos registros, dando à administração, ao fisco e aos proprietários e financiadores do patrimônio a convicção de que as demonstrações contábeis refletem ou não a situação do patrimônio em determinada data e suas variações em certo período.

Portanto, é a auditoria que dá credibilidade às demonstrações contábeis, as informações nelas contidas. Embora a auditoria não se destina especificamente à descoberta de fraudes, erros ou irregularidades praticadas por administradores ou funcionários, ela freqüentemente apura tais fatos, através dos procedimentos que lhe são próprios.

A auditoria externa é executada por profissional independente, sem ligação com o quadro da empresa. Sua intervenção é ajustada em contrato de serviços. Os testes e indagações se espalham por onde haja necessidade de levantar questões elucidativas para conclusão do trabalho ajustado. (CREPALDI, 2000, p. 49)

A Auditoria Independente das demonstrações contábeis, também nomeadas de demonstrações financeiras, vem a ser um conjunto de procedimentos técnicos e legais

que visam a propiciar a emissão de uma opinião acerca dessas demonstrações, de forma global ou parcial, observando-se sempre os princípios contábeis e legais vigentes no Brasil, como também as regras específicas aplicáveis a cada ramo de atividade.

Os procedimentos de auditoria são aplicáveis através de testes de amostragem, até a extensão julgadas necessárias e adequadas para a formação de uma opinião, externada pela emissão do Parecer dos Auditores Independentes. Nos casos de auditorias específicas para determinadas áreas, os exames são aprofundados e até mesmo, examinados documento a documento, sendo, ao final, elaborado relatório específico acerca dos resultados obtidos.

2.2.0 AUDITOR INDEPENDENTE E A ÉTICA PROFISSIONAL

Segundo Sá, (2005. p. 19), "a origem do termo é latina: *fraus*, *fraudis*. Foi usado no seu sentido próprio, para significar dano feito a alguém."

A profissão do auditor data do século XVIII, onde alguns profissionais se autosomeavam contadores, executando, porém, um trabalho pouco mais aprofundado do que aquele efetuado pelos contadores comuns. No século XIX, aparece o denominado investigador contábil, cuja função básica era a de descobrir erros e fraudes.

O Auditor no exercício da atividade de auditoria deve manter uma atitude de independência que assegure a imparcialidade de seu julgamento, nas fases de planejamento, execução e emissão de seu parecer, bem assim nos demais aspectos relacionados com sua atividade profissional.

O profissional da Contabilidade, especialmente o que se dedica à auditoria, precisa conhecer a fraude, quer para defender-se contra ela, quer para proteger o seu cliente, quer como um compromisso social em relação a investidores no mercado de capitais. (SÁ, 2005, p. 23)

O profissional com formação acadêmica em Ciências Contábeis - Ensino Superior, inscrito no CRC (após exame de suficiência) poderá auditar. Para registro na CVM são exigidos (Instrução CVM 308 de 14/05/99):

Art. 3º Para fins de registro na categoria de Auditor Independente - Pessoa Física, deverá o interessado atender às seguintes condições:

I - Estar registrado em Conselho Regional de Contabilidade, na categoria de contador;

II - Haver exercido atividade de auditoria de demonstrações contábeis, dentro do território nacional, por período não inferior a cinco anos, consecutivos ou não, contados a partir da data do registro em Conselho Regional de Contabilidade, na categoria de contador, nos termos do art.

III - Estar exercendo atividade de auditoria independente, mantendo escritório profissional legalizado, em nome próprio, com instalações compatíveis com o exercício da atividade, em condições que garantam a guarda, a segurança e o sigilo dos documentos e informações decorrentes dessa atividade, bem como a privacidade no relacionamento com seus clientes;

IV - Possuir conhecimento permanentemente atualizado sobre o ramo de atividade, os negócios e as práticas contábeis e operacionais de seus clientes, bem como possuir estrutura operacional adequada ao seu número e porte; e

V - Ter sido aprovado em exame de qualificação técnica previsto no art. 30.

2.2.1 NBC-P 1.1 – Normas profissionais de Auditor Independente

Considerando que compete ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em cooperação com o IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários - CVM e o Banco Central do Brasil -BACEN, empreender ações para que o exercício da Auditoria Independente seja realizado por profissionais qualificados técnica e eticamente, as condições técnico-profissional, estão regidas pelas NBC-P 1.1- Normas Profissionais de Auditor Independente.

1.1.1 O contador, na função de auditor independente, deve manter seu nível de competência profissional pelo conhecimento atualizado dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, das técnicas contábeis, especialmente na área de auditoria, da legislação inerente à profissão, dos conceitos e técnicas administrativas e da legislação específica aplicável à entidade auditada.

1.1.2 O auditor, para assumir a responsabilidade por uma auditoria das demonstrações contábeis, deve ter conhecimento da atividade da entidade auditada, de forma suficiente para que lhe seja possível identificar e compreender as transações

realizadas pela mesma e as práticas contábeis aplicadas, que possam ter efeitos relevantes sobre a posição patrimonial e financeira da entidade, e o parecer a ser por ele emitido sobre as demonstrações contábeis.

1.1.3 Antes de aceitar o trabalho, o auditor deverá obter conhecimento preliminar da atividade da entidade a ser auditada, mediante avaliação junto à administração, da estrutura organizacional, da complexidade das operações, e do grau de exigência requerido para a realização do trabalho de auditoria, de modo a poder avaliar se está capacitado a assumir a responsabilidade pelo trabalho a ser realizado. Esta avaliação deve ficar evidenciada de modo a poder ser comprovado o grau de prudência e zelo na contratação dos serviços.

1.1.4 O auditor deve recusar os serviços sempre que reconhecer não estar adequadamente capacitado para desenvolvê-los, contemplada a utilização de especialistas noutras áreas, em face da especialização requerida e dos objetivos do contratante.

2.2.2 NBC-P 1.2 – Independência do Auditor

Os auditores independentes exercem um papel fundamental no aprimoramento da credibilidade da informação financeira ao opinarem se as demonstrações contábeis preparadas pela administração da empresa realmente representam a situação financeira atual e o desempenho passado da empresa auditada.

A independência do auditor é essencial para proporcionar uma revisão objetiva e imparcial das ações da administração através das demonstrações contábeis. A opinião do auditor sobre os demonstrativos da sociedade anônima dará a confiança necessária para a tomada de decisão a uma série de terceiros interessados, incluindo aí os acionistas atuais e potenciais, subscritores, consultores de investimentos, credores, empregados e agências governamentais.

A Independência do profissional de Auditoria está regulada pela NBC-P 1.2 – Independência do Auditor. As normas de auditoria diferem dos procedimentos de auditoria, uma vez que os procedimentos se relacionam com atos a serem praticados, enquanto que as normas tratam das medidas de qualidade na execução desses atos e dos objetivos a serem alcançados através dos procedimentos.

- 1.2.1 O auditor deve ser independente, não podendo deixar-se influenciar por fatores estranhos, por preconceitos ou quaisquer outros elementos materiais ou afetivos que resultem perda, efetiva ou aparente, de sua independência.
- 1.2.2 Está impedido de executar trabalho de auditoria independente, o auditor que tenha tido, no período a que se refere a auditoria ou durante a execução dos serviços, em relação à entidade auditada, suas coligadas, controladas, controladoras ou integrantes do mesmo grupo econômico:
- a) vínculo conjugal ou de parentesco consangüíneo em linha reta, sem limites de grau, em linha colateral até o 3º grau e por afinidade até o 2º grau, com administradores, acionistas, sócios ou com empregados que tenham ingerência na sua administração ou nos negócios ou sejam responsáveis por sua contabilidade;
 - b) relação de trabalho como empregado, administrador ou colaborador assalariado, ainda que esta relação seja indireta, nos dois últimos anos;
 - c) participação direta ou indireta como acionista ou sócio;
 - d) interesse financeiro direto, imediato ou mediato, ou substancial interesse financeiro indireto, compreendida a intermediação de negócios de qualquer tipo e a realização de empreendimentos conjuntos;
 - e) função ou cargo incompatível com a atividade de auditoria independente;
 - f) fixado honorários condicionais ou incompatíveis com a natureza do trabalho contratado; e
 - g) qualquer outra situação de conflito de interesses no exercício da auditoria independente, na forma que vier a ser definida pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.
- 1.2.3 O auditor deve recusar o trabalho ou renunciar à função na ocorrência de qualquer das hipóteses de conflitos de interesses previstos no item 1.2.2.

2.2.3 Ética profissional

A auditoria deve seguir critérios puramente éticos e estes se devem apoiar nas verdades científicas que lhes são oferecidas, embora cada um esteja convicto de que sua ótica é a correta.

A ética na auditoria não depende somente do auditor, mas também da parte contábil, ou pessoa responsável por fornecer os dados a serem analisados e é neste contexto que afirmamos que não é dado o devido valor pela grande maioria da sociedade sobre os trabalhos executados pelos auditores, pois alguns profissionais não conseguem vislumbrar as conseqüências desastrosas que um parecer errôneo, ou um laudo mal estruturado possa acarretar, adulterando alguns papéis ou provas para esconder possíveis desvios de material ou verba. Fato que vai depender da ética de cada profissional. (www.classecontabil.com.br)

Fica evidente que a responsabilidade pelo respeito à ética por parte dos Auditores é fundamental para a plena execução das suas atividades com o devido profissionalismo que os trabalhos necessitam.

Baseado na legislação regulamentada pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade) percebe-se que a ética destes profissionais deve estar presente em todas as etapas, dos trabalhos desenvolvidos, para que as suas considerações revistam-se da maior qualidade e confiabilidade, não dando margem a qualquer questionamento quanto à lisura do produto final dos serviços, que é o laudo ou parecer.

As atividades dos auditores independentes estão regidas pela Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 11 - Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, aprovada pela resolução nº 820/97 e pela Norma Brasileira de Independente aprovada pela resolução 821/97, ambas emitidas pelo CFC. Também o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e o Banco Central do Brasil -BACEN, editam normas dos auditores independentes.

2.2.3.1 A função ética e a Responsabilidade do Auditor

O auditor independente é uma peça imprescindível no cenário empresarial, tendo em vista que o parecer de auditoria se tornou indispensável para o público investidor, em razão de assegurar a credibilidade das informações contábeis

divulgadas pelas empresas, desta forma os auditores independentes são a garantia límpida e a democrática de que as demonstrações contábeis refletem a situação financeira e econômica da entidade.

A opinião do auditor é um documento de inestimável valor para a segurança das decisões de credores e investidores, à medida que sua função profissional é zelar pela fidedignidade e confiabilidade das demonstrações contábeis. (CARDOZO, 1987, p. 13,)

Neste contexto tem-se o código de ética que é um instrumento normativo que tem o objetivo de orientar o comportamento ético dos profissionais. Este comportamento refere-se às suas relações com os clientes, com terceiros, com colegas de profissão e com a sociedade em geral.

O parecer de auditoria desempenha, nestes termos, uma função de apoio à tomada de decisão do investidor proporcionando segurança de que as demonstrações se encontram isentas de erros que possam comprometer suas decisões envolvendo a empresa.

O fato do parecer de auditoria proporcionar segurança aos usuários interessados na empresa, não significa que auditor lhes esteja desta forma, garantindo um bom investimento, uma vez que isso foge do propósito do parecer.

O parecer de auditoria não reflete um juízo sobre a viabilidade futura dos negócios, mas fatores detectados de risco e eventos futuros do nicho de mercado devem ser considerados no levantamento da auditoria para eventuais notas explicativas nas demonstrações publicadas.

A responsabilidade do auditor está enquadrada na responsabilidade profissional na responsabilidade civil e na responsabilidade com clientes.

2.2.3.1.1 Responsabilidade Profissional

Não existe claramente definida na legislação civil penal, comercial e profissional as responsabilidades legais do auditor, pois esta profissão é considerada como técnica ou aplicação conhecimento contábil. Perante a lei ele é responsável pelo seu parecer sobre as demonstrações contábeis embora sem definição positiva e especial. Sendo assim aplicadas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade) as sanções

2.2.3.1.3 Responsabilidade com clientes

No que tange a um exame auditorial este deve ser baseado em um entendimento entre o auditor e seu cliente. É prática extremamente imprudente comprometer-se a executar algo tão importante como um trabalho de auditoria, sem haver descrição específica do trabalho que o auditor terá que executar, ou seja, é imprescindível um contrato de prestação de serviços que especifique com razoável exatidão a natureza do exame que ele se compromete a fazer, pois o cliente pode mais tarde afirmar, em prejuízo do auditor, que pretendia uma investigação mais ampla e detalhada.

Na realização de seu trabalho, o auditor deve agir de acordo com os termos de seu contrato, uma vez que deixe de aplicar devido cuidado e capacidade, ou deixe de guardar sigilo da informação a que ele teve acesso, ele pode tomar-se legalmente responsável perante o cliente, por quebra de contrato. Os danos, em tais circunstâncias, serão a perda sofrida e comprovada pelo cliente.

2.3 PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE

Procedimento de Auditoria são conjunto de investigações técnicas que permite ao auditor formar opinião sobre as demonstrações contábeis examinadas e que lhe forneçam base para emitir seu parecer. (CREPALDI, 2000, p. 131)

As Normas de Procedimentos de Auditoria tem como objetivo de orientar os auditores independentes quanto à forma e ao conteúdo de seu parecer, emitido como resultado da auditoria independente das demonstrações contábeis de qualquer entidade.

As Normas Profissionais de Auditoria Independente compreendem:

- Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis;
- Normas Profissionais de Auditor Independente;
- Orientações sobre Educação e Formação Técnica e Profissional do Auditor.

2.3.1 NBC-T-11 - 1.2 - Procedimentos de Auditoria

Considerando que compete ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC) este em cooperação com o IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, os procedimentos de Auditoria Independente, regulamentados na NBC-T 1.2 – Procedimentos de Auditoria, como segue:

11.1.2.1 Os procedimentos de auditoria são o conjunto de técnicas que permitem ao auditor obter evidências ou provas suficientes e adequadas para fundamentar sua opinião sobre as demonstrações contábeis auditadas e abrangem testes de observância e testes substantivos.

11.1.2.2 Os testes de observância visam à obtenção de razoável segurança de que os procedimentos de controle interno estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento e cumprimento.

11.1.2.3 Os testes substantivos visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelo sistema contábil da entidade, dividindo-se em:

- a) testes de transações e saldos; e
- b) procedimentos de revisão analítica.

2.3.2 NBC-T-11 – 2.6 – Aplicação dos Procedimentos de Auditoria

A aplicação dos Procedimentos de Auditoria estão regidas pela Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 11 – 2.6, aprovada pela resolução nº 820/97 e pela Norma Brasileira de Independente aprovada pela resolução 821/97, ambas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e o Banco Central do Brasil –BACEN.

11.2.6. A aplicação dos procedimentos de auditoria deve ser realizada, em razão da complexidade e volume das operações, por meio de provas seletivas, testes e amostragens, cabendo ao auditor, com base na análise de riscos de auditoria e outros elementos de que dispuser, determinar a amplitude dos exames

necessários à obtenção dos elementos de convicção que sejam válidos para o todo.

11.2.6.2 Na aplicação dos testes de observância e substantivos, o auditor deve considerar os seguintes procedimentos técnicos básicos:

- a) inspeção – exame de registros, documentos e de ativos tangíveis;
- b) observação – acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução;
- c) investigação e confirmação – obtenção de informações junto a pessoas ou entidades conhecedoras da transação, dentro ou fora da entidade;
- d) cálculo – conferência da exatidão aritmética de documentos comprobatórios, registros e demonstrações contábeis e outras circunstâncias; e
- e) revisão analítica – verificação do comportamento de valores significativos, mediante índices, quocientes, quantidades absolutas ou outros meios, com vistas à identificação de situação ou tendências atípicas.

11.2.6.3 Na aplicação dos testes de observância, o auditor deve verificar a existência, efetividade e continuidade dos controles internos.

11.2.6.4 Na aplicação dos testes substantivos, o auditor deve objetivar as seguintes conclusões:

- a) existência – se o componente patrimonial existe em certa data;
- b) direitos e obrigações – se efetivamente existentes em certa data;
- c) ocorrência – se a transação de fato ocorreu;
- d) abrangência – se todas as transações estão registradas; e
- e) mensuração, apresentação e divulgação – se os itens estão avaliados, divulgados, classificados e descritos de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

11.2.6.5 Na aplicação dos procedimentos de revisão analítica, o auditor deve considerar:

- a) o objetivo dos procedimentos e o grau de confiabilidade dos resultados alcançáveis;
- b) a natureza da entidade e o conhecimento adquirido nas auditorias anteriores; e
- c) a disponibilidade de informações, sua relevância, confiabilidade e comparabilidade.

11.2.6.6 Se o auditor, durante a revisão analítica, não obtiver informações objetivas suficientes para dirimir as questões suscitadas, deve efetuar verificações adicionais, aplicando novos procedimentos de auditoria, até alcançar conclusões satisfatórias.

11.2.6.7 Quando o valor envolvido for expressivo em relação à posição patrimonial e financeira e ao resultado das operações, deve o auditor:

- a) confirmar os valores das contas a receber e a pagar, através de comunicação direta com os terceiros envolvidos; e
- b) acompanhar o inventário físico realizado pela entidade, executando os testes de contagem física e procedimentos complementares aplicáveis.

2.3.3 Principais Procedimentos de Auditoria Contábil

Serão demonstrados os procedimentos do Ativo nas contas de disponibilidades, contas a receber, estoques, realizável a longo Prazo, investimentos, imobilizado e diferido. Nas contas do Passivo serão demonstrados os principais procedimentos nas contas de Fornecedores, Financiamentos, Provisão para Imposto de Renda, Impostos a recolher, Salários e Contribuições Sociais. Também será mostrado os procedimentos de auditoria nas contas do Patrimônio Líquido e de Resultados.

2.3.3.1 Disponibilidades

O planejamento de uma auditoria e sua execução é um exercício de como definir, perseguir e realizar objetivos. Neste caso segundo Perez Junior, (1998, p. 54), na conta de disponibilidades os procedimentos são os seguintes:

- Contagem de caixa
- Circularização de instituições financeiras
- Teste de aplicações financeiras
- Teste das reconciliações bancárias
- Teste de transferências bancárias

Já para *Crepaldi*, (2000, p. 333), os procedimentos de auditoria nas disponibilidades são as seguintes:

Determinar se foram utilizados os princípios fundamentais de contabilidades, em base uniformes; determinar se está corretamente classificado nas demonstrações contábeis e se as divulgações foram expostas por notas explicativas; apurar se realmente existem todas as disponibilidades mencionadas no balanço; assegurar-se que existem todas as que deveriam existir.

2.3.3.2 Contas a receber

Segundo Perez Junior, (1998, p. 54), os procedimentos de auditoria em contas a receber são os seguintes:

- Circularização de clientes
- Teste de vendas
- Teste de tié-up (“armação” do saldo de duplicatas a receber com o controle de portadores)
- Teste de aging list (análise da idade das duplicatas vencidas e a vencer)
- Análise da adequação da provisão para devedores duvidosos
- Teste de liquidação subsequente
- Inventário de duplicatas a receber em carteira

Já para *Crepaldi*, (2000, p. 333), os procedimentos de auditoria em contas a receber são os seguintes:

Assegurar-se de que os títulos negociáveis e as inversões financeiras existem realmente e são de propriedade da empresa em exame; assegurar-se, ainda, de que todos os rendimentos produzidos foram devidamente recebidos e contabilizados; apurar se as contas a receber de clientes são autênticas e se tem origem em transição relacionada com vendas.

2.3.3.3 Estoques

Segundo Perez Junior, (1998, p. 54), os procedimentos de auditoria em estoques são os seguintes:

- Circularização de estoques em poder de terceiros
- Inventário físico
- Teste dos custos de produção
- Teste de compras
- Teste de custo ou mercado
- Teste da provisão para perdas
- Teste de importações

Já para Crepaldi, (2000, p. 333), os procedimentos de auditoria em estoques são os seguintes:

Assegurar-se de que os estoques existem fisicamente e são de propriedade da empresa auditada; determinar se os estoques são apropriados para sua finalidade e se tem condições de realização, isto é, verificar se há obsolescências, defeitos, má conservação etc.

2.3.3.4 Realizável a longo prazo

Segundo Perez Junior, (1998, p. 54), os procedimentos de auditoria no Realizável a longo prazo são os seguintes:

- Circularização de devedores duvidosos
- Análise da adequação da provisão para perdas
- Teste da movimentação e dos saldos finais das contas
- Cálculo global da variação monetária

2.3.3.5 Investimentos

Segundo Perez Junior, (1998, p. 55), os procedimentos de auditoria nas contas de investimento são os seguintes:

- Circularização de empresas investidas e portadoras de títulos
- Análise da adequação da provisão para perdas
- Teste de adições e de baixas
- Cálculo global da correção monetária de balanço
- Teste dos valores de equivalência patrimonial
- Contagem de títulos

As fraudes nos investimentos podem ocorrer quando há deficiência nos controles internos. São títulos de investimentos: Participação dos sócios na formação do capital, ações das companhias, filiadas ou não; as quotas de participação no capital em outras sociedades, derivados de operações com mercadorias, apólices federais, apólices estaduais, apólices municipais, obrigações do tesouro, letras de câmbio, debêntures, etc. É importante verificar se os títulos de investimentos estão realmente cumprindo a sua finalidade, ou seja, a de produzir renda, e se está sendo realmente recebida pela empresa.

2.3.3.6 Imobilizado

Segundo Perez Junior (1998, p. 55), os procedimentos de auditoria no Ativo Imobilizado são os seguintes:

- Inventário físico
- Teste de adições e de baixas
- Cálculo global da correção monetária do balanço e da depreciação
- Análise de ônus sobre imóveis

Segundo Crepaldi, (2000, p. 361), os procedimentos de auditoria no ativo imobilizados deverão estar voltados para:

A avaliação dos bens, inclusive quanto a correção monetária; a existência da propriedade e posse; eventual existência de ônus; os critérios e a extensão das depreciações ou amortizações.

Já para Lopes de Sá, (2002, p. 369), na auditoria do ativo imobilizado é importante considerar os seguintes pontos:

- Análise dos terrenos e prédios;
- Exame das escrituras;
- Avaliação dos terrenos e prédios; correção monetária;
- Verificação do custo de manutenção dos imóveis;
- Verificação das rendas e utilização dos imóveis;
- Análise das obras em andamento;
- Exame dos registros nas contas de imóveis;
- Exame das transferências das contas de obras em andamento para o imobilizado;
- Exame dos seguros sobre prédios;
- Exame referente à conservação dos imóveis;
- Obtenção do quociente de participação de capitais;
- Confronto das análises com as contas de controle;
- Exame das reavaliações;
- Obtenção dos certificados dos bens imóveis.

2.3.3.7 Diferido

Segundo Perez Junior, (1998, p. 55), os procedimentos de auditoria no Ativo Diferido são os seguintes:

- Teste de adição e baixas;
- Cálculo global da correção monetária do balanço e da amortização

2.3.3.8 Fornecedores

Esta conta está situada nas exigibilidades de uma empresa, que são constituídas pelas dívidas para com terceiros, obrigações sociais, obrigações tributárias, Empreiteiros, Sócios com financiamentos, Bancos com financiamento, Títulos descontados, etc. Sejam elas obrigações de curto ou longo prazo, o auditor deverá centralizar-se em observar se realmente os títulos representativos das dívidas se originam de operações aprovadas e comprovadas.

Segundo Perez Junior, (1998, p. 55), os procedimentos de auditoria na conta de fornecedores são os seguintes:

- Circularização de fornecedores
- Teste de liquidação subsequente

Para *Crepaldi*, (2000, p. 388), os procedimentos de auditoria na conta de fornecedores são os seguintes:

- Obter relação de fornecedores, notas fiscais e duplicatas; em seu grupo.
- Obter confirmação de saldo dos fornecedores por meio de circularização.
- Verificar as contas do razão, e comparar com a data do reconhecimento da obrigação.

2.3.3.9 Financiamentos

Segundo Perez Junior, (1998, p. 55), os procedimentos de auditoria para as contas de financiamento são os seguintes:

- Circularização de instituições financeiras
- Análise das garantias
- Teste do cumprimento das cláusulas contratuais
- Teste de obtenções de liquidações
- Cálculo global dos encargos

Para *Crepaldi*, (2000, p. 391), os procedimentos de auditoria para as contas de financiamentos são os seguintes:

- Verificar se as obrigações foram devidamente autorizadas e apropriadamente classificadas e descritas nas demonstrações financeiras;
- Verificar se os passivos são registrados corretamente;
- Analisar os respectivos encargos se foram contabilizados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade;
- Verificar a contabilização dos encargos se é consistentemente efetuada;
- Analisar as demonstrações financeiras se incluem informações adequadas sobre cláusulas restritas, em encargos, ativos caucionados etc.

2.3.3.10 Provisão para Imposto de Renda

Segundo Perez Junior, (1998, p. 55), os procedimentos de auditoria para a Provisão de Imposto de renda são os seguintes:

- Teste de liquidação do saldo anterior
- Revisão do cálculo do imposto a pagar
- Teste dos valores dos incentivos fiscais

Para *Lopes de Sá*, (2002, p. 406):

O Auditor, nessa matéria, precisa orientar-se pela “legislação de cada momento”, a fim de planejar o critério de sua revisão. Se “provisão”, se “exigibilidade do exercício”, se “exigibilidade imediata”, tudo vai depender do casuísmo que, tradicionalmente, já existe na legislação brasileira.

2.3.3.11 Impostos a recolher

Segundo *Perez Junior*, (1998, p. 56), os procedimentos de auditoria para Impostos a recolher são os seguintes:

- Revisão das conciliações dos saldos contábeis com fontes independentes
- Teste de liquidação subsequente
- Revisão dos cálculos, inclusive cálculo global, quando aplicável.

Para *Crepaldi*, (2000, p. 388), os procedimentos de auditoria para as Impostos a recolher são os seguintes:

- Preparar um papel de trabalho com o saldo do Imposto de Renda no início do período e no fim e comparar o saldo com os papéis de trabalho do ano anterior.
- Conferir os saldos do razão geral com as demonstrações financeiras.

2.3.3.12 Salários e Contribuições Sociais

Segundo *Perez Junior*, (1998, p. 56), os procedimentos de auditoria para Salários e Contribuições Sociais são os seguintes:

- Revisão das conciliações dos saldos contábeis com fontes independentes
- Teste de liquidação subsequente
- Teste de folha de pagamento e Teste da provisão para férias e 13º salário

Para *Crepaldi*, (2000, p. 388), os procedimentos de auditoria para as Salários e Contribuição Social são os seguintes:

- Analisar o saldo das contas
- Conferir a análise dos saldos das contas com o razão geral da contabilidade
- Confrontar os valores das folhas de registro de empregados

2.3.3.13 Patrimônio Líquido

As contas que integram este grupo são: Capital Social ou Nominal, Reservas, Fundos e Resultados Suspensos.

O Capital representa o valor que juridicamente evidencia a responsabilidade dos componentes na sua formação.

As reservas representam agregados ou valores que vierem garantir o capital mediante acumulações oriundas de lucros, reavaliações ou transformações de provisão ou outro elemento do capital próprio.

Os Fundos representam quotas extraídas dos lucros para atender a custos de realização.

Os Resultados Suspensos simbolizam resultados acumulados (lucros) cuja distribuição será feita, mas que ainda não foi determinada.

Segundo Perez Junior, (1998, p. 56), os procedimentos de auditoria no Patrimônio Líquido são os seguintes:

- Cálculo global da correção monetária do balanço
- Inspeção dos registros de ações
- Inspeção do registro do capital
- Cálculo das distribuições e destinações do lucro
- Cálculo do excesso de reservas
- Revisão do cálculo de dividendos

2.3.3.14 Resultados

Segundo Perez Junior, (1998, p. 56), os procedimentos de auditoria na conta de resultados são os seguintes:

- Cruzamento dos valores testados em outras áreas
- *Voucher* (exame da documentação) de despesa e receitas
- Cálculo da contribuição social e demais impostos e contribuições
- Cálculo das participações societárias

2.4 PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

O Parecer dos auditores independentes é o documento mediante o qual o auditor expressa sua opinião, de forma clara e objetiva, sobre as demonstrações contábeis quanto ao adequado ou não atendimento, levando em consideração todos os aspectos relevantes.

2.4.1 NBC-T 11-3 – Normas do Parecer dos Auditores Independentes

NBC T 11 – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, revisada em dezembro de 1977, referente ao Parecer dos Auditores Independentes. *Parecer*, título que deve ser usado para distingui-lo dos pareceres ou relatórios emitidos por outros órgãos.

11.3.1 GENERALIDADES

11.3.1. O "Parecer dos Auditores Independentes", ou "Parecer do Auditor Independente", é o documento mediante o qual o auditor expressa sua opinião, de forma clara e objetiva, sobre as demonstrações contábeis nele indicadas.

11.3.1.2 Como o auditor assume, através do parecer, responsabilidade técnico profissional definida, inclusive de ordem pública, é indispensável que tal documento obedeça às características intrínsecas e extrínsecas estabelecidas nas presentes normas.

11.3.1.3 Em condições normais, o parecer é dirigido aos acionistas, cotistas, ou sócios, ao conselho de administração ou à diretoria da entidade, ou outro órgão equivalente, segundo a natureza desta. Em circunstâncias próprias, o parecer é dirigido ao contratante dos serviços.

11.3.1.4 O parecer deve identificar as demonstrações contábeis sobre as quais o auditor está expressando sua opinião, indicando, outrossim, o nome da entidade, as datas e períodos a que correspondem.

11.3.1.5 O parecer deve ser datado e assinado pelo contador responsável pelos trabalhos, e conter seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

11.3.1.6 Caso o trabalho tenha sido realizado por empresa de auditoria, o nome e o número de registro cadastral no Conselho Regional de Contabilidade também devem constar do parecer.

11.3.1.7 A data do parecer deve corresponder ao dia do encerramento dos trabalhos de auditoria na entidade.

11.3.1.8 O parecer deve expressar, clara e objetivamente, se as demonstrações contábeis auditadas, em todos os aspectos relevantes, na opinião do auditor, estão adequadamente representadas ou não, consoante as disposições contidas no item 11.1.1.1.

11.3.1.9 O parecer classifica-se, segundo a natureza da opinião que contém, em:

- a) parecer sem ressalva;
- b) parecer com ressalva;
- c) parecer adverso; e
- d) parecer com abstenção de opinião.

A auditoria independente das demonstrações contábeis constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de parecer sobre a adequação com que estas representam a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos da entidade auditada, consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação específica no que for pertinente.

2.4.2 NBC-T 11-3.2 – Parecer sem Ressalva

O parecer sem ressalva é emitido quando o auditor está convencido sobre todos os aspectos relevantes dos assuntos tratados no âmbito de auditoria, O parecer do auditor independente deve expressar essa convicção de forma clara e objetiva.

11.3.2.1 O parecer sem ressalva indica que o auditor está convencido de que as demonstrações contábeis foram elaboradas consoante as disposições contidas no item 11.1.1.1, em todos os aspectos relevantes.

11.3.2.2 O parecer sem ressalva implica afirmação de que, em tendo havido alterações na observância das disposições contidas no item 11.1.1.1, elas tiveram seus efeitos avaliados e aceitos e estão devidamente revelados nas demonstrações contábeis.

2.4.3 NBC-T-11-3.4 – Parecer com Ressalva

O auditor emite um Parecer com Ressalva quando existe discordância ou restrição na extensão de um trabalho.

11.3.4.1 O parecer com ressalva é emitido quando o auditor conclui que o efeito de qualquer discordância ou restrição na extensão de um trabalho não é de tal magnitude que requeira parecer adverso ou abstenção de opinião.

11.3.4.2 O parecer com ressalva deve obedecer ao modelo do parecer sem ressalva, com a utilização das expressões "exceto por", "exceto quanto" ou "com exceção de" referindo-se aos efeitos do assunto objeto da ressalva.

2.4.4 NBC-T-11-3.5 – Parecer Adverso

O auditor deve emitir parecer adverso quando verificar que as demonstrações contábeis estão incorretas ou incompletas, em tal magnitude que impossibilite a emissão do parecer com ressalva.

11.3.5.1 No parecer adverso, o auditor emite opinião de que as demonstrações contábeis não estão adequadamente representadas, nas datas e períodos indicados, de acordo com as disposições contidas no item 11.1.1.1.

11.3.5.2 O auditor deve emitir parecer adverso quando verificar que as demonstrações contábeis estão incorretas ou incompletas, em tal magnitude que impossibilite a emissão do parecer com ressalva.

2.4.5 NBC-T-11-3.6 – Parecer com Abstenção de Opinião

O parecer com abstenção de opinião é emitido quando houver limitação significativa na extensão de seus exames que impossibilitem o auditor expressar opinião sobre as demonstrações contábeis por não ter obtido comprovação suficiente para fundamentá-la.

11.3.6.1 O parecer com a abstenção de opinião é aquele em que o auditor deixa de emitir opinião sobre as demonstrações contábeis, por não ter obtido comprovação suficiente para fundamentá-la.

11.3.6.2 A abstenção de opinião em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto não elimina a responsabilidade do auditor de mencionar, no parecer, qualquer desvio relevante que possa influenciar a decisão do usuário dessas demonstrações.

2.5A FRAUDE

A prosperidade de um país não depende da abundância das suas rendas, nem da importância das suas fortalezas, nem da beleza dos seus edifícios públicos; consiste no número dos seus cidadãos cultos, nos seus homens de educação, ilustração e caráter. Nisso é que está o seu verdadeiro interesse, a sua principal força, o seu real poder. Martin Lutero (http://www.sinodors.org.br/setores/oase/carta_de_lutero.doc.)

A Fraude é um ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, subtração de bens (monetários ou físicos), modificação de registros e de demonstrações financeiras. O Erro é um ato não intencional resultante de omissão, desatenção ou má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações contábeis.

As fraudes podem estar localizadas em diversos lugares, tais como:

- Documento, Títulos de Crédito e Cheques,
- Bens de uso
- Mercadorias
- Balanços
- Prestações de Contas
- Diários e Razões
- Boletins e Fichas de Controle
- Demonstrações contábeis
- Extratos de Contas
- Declarações
- Contratos e Correspondências
- Arquivos Magnéticos, etc.

2.5.1 A Fraude Contábil:

A Fraude Contábil é a utilização proposital de práticas contábeis inadequadas e/ou omissões de informações com o objetivo claro de mascarar as Demonstrações Financeiras. Os diversos casos brasileiro e Americano – nova Lei. (<http://www.faculdadetrevisan.br/>)

Este tipo de Fraude Supervaloriza ativos; Omite passivos ou resultados para apresentação a Agentes Financeiros; Maquiagem para provocar aumento / redução de cotação em Bolsa, para suportar as fraudes fiscais.

2.5.2 A Fraude Operacional:

É a Manipulação de dados e informações nos documentos e relatórios de controles internos das áreas administrativa, compras, vendas e produção com o objetivo de esconder os desvios de recursos e erros de conduta.

(<http://www.faculdadetrevisan.br/>)

Este tipo de Fraude Operacional manipula concorrências, coletas de preços, quantidade de produtos de 1ª, 2ª, sucatas e resíduos; clientes fictícios, participação nas comissões, etc.

2.5.3 A Fraude Fiscal

É a sonegação isolada da empresa por omissão de receitas, aumento das despesas, e empresa paralela do caixa dois.

(<http://www.faculdadetrevisan.br/>)

Este tipo de fraude fiscal acontece porque não paga impostos.

2.5.4 Fraude Financeira:

Estelionato (com participação de falsários). Fraude a seguros, maioria com participação interna; Os Bancos dos Gerentes; Cupons de dividendos de ações em custódia; Aluguel de contas bancárias; Aluguel de cartões de planos de Saúde; negociação de taxas de juros, títulos de clientes em condição desfavorável para a empresa. (<http://www.faculdadetrevisan.br/>)

Esta Fraude só ocorre porque há desvio direto de recursos financeiros.

O termo fraude refere-se a ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis. (CFC, 2003, p.179)

Conforme Mortimer Dittenhofer (apud TCE BA, 1995, p. 69),

A fraude e/ou desvio de fundos, é conhecido como, provavelmente, o maior causador de despesas não registradas do governo e de negócios. Os registros parecem indicar que estes crimes podem ser feitos por quase todo o tipo de empregado. Não parece ter um tipo específico de pessoa. Não existe um perfil característico. Todo tipo de gente pode cometer esse tipo de crime.

A fraude é um erro cometido propositalmente com a finalidade de prejudicar alguém, porém nem todo erro é fraude, o erro pode ser cometido sem vontade. A fraude é tanto mais perigosa quanto mais sofisticada for o meio usado para praticá-la. As fraudes podem ser cometidas contra a empresa, por seus funcionários; pelas empresas contra o governo ou contra o mercado; pelo funcionário contra o governo; por um governo contra o povo; pelos próprios proprietários para com seus sócios, em suma, não existem limites.

Uma empresa que possua um bom Controle Interno tende a tornar muito difícil a ocorrência de fraudes, mas nem sempre é o controle sofisticado que evita a fraude. O uso da tecnologia contábil para a perseguição à fraude deve iniciar sempre pelo estudo da fraude. No campo da fraude existem sempre os fraudadores e as vítimas. Em geral encontram-se, como vítimas: as empresa; os acionistas ou sócios, a administração da empresa; os fornecedores; os clientes; os bancos; os governos; os empregados, etc.

Muitas fraudes visam subtrair direito de terceiros, mas, algumas, a compensar perdas; serão sempre, todavia, fraudes e jamais um erro pode justificar o outro. As fraudes podem ocorrer em diversos lugares, tais como: Documentos, Títulos de Crédito e Cheques; Bens de Uso; Mercadorias; Balanços; Contas; Diários e Razões; Boletins e Fichas de Controle; Livros Auxiliares; Demonstrações Contábeis, Estoques etc.

Podem, também, quanto ao aspecto contábil, derivar-se de:

- Falsa intitulação – É o uso inadequado do título de uma conta, com p interesse de ocultar um fato ou de confundir a interpretação.

- Falsa classificação – É o lançamento de um fato em uma conta errada, com propósito de prejudicar terceiros.
- Falsa avaliação – É a atribuição de um valor que não corresponde à verdade, quer para mais, quer para menos.
- Falso histórico – É a descrição ou a identificação falsa de um fato registrado.
- Falsa apuração – é a obtenção contábil do lucro ou da perda de forma errônea, propositadamente, quer pela alteração de custos e despesas, quer por alteração de receitas (inclusão ou omissão).
- Falso transporte – É a transcrição errada de um valor com a troca de números, propositadamente, quer ao transpor um exercício, quer ao mudar-se de ficha ou folha.
- Falsidades aritméticas – São as que resultam de erros propositais de soma, subtração, multiplicação, divisão ou porcentagens, de modo a produzir prejuízos de terceiros.
- Falsa comprovação – É o lastreamento de registros contábeis em documento falso ou adulterado.
- Duplo lançamento – É a repetição de um registro contábil com o propósito determinado de prejudicar.
- Lançamento omissos – É o registro incompleto ou a exclusão de registro de um fato contábil para encobrir fato doloso.
- Lançamento parcial – É o registro de apenas parte de um fato contábil com o intuito da burla.
- Lançamento intempestivo – É o registro contábil fora de época em virtude do uso inadequado de saldos ou de cobertura de receitas omissas diante de obrigações a resgatar.
- Falsa evidência – É a inclusão ou exclusão de bens na escrita contábil com o intuito de modificar a posição dos saldos das contas.
- Falsificação em estoques – É o registro contábil omissos dessa conta. Se ocultadas as entradas, os saldos das contas Estoques e Fornecedores seriam diminuídos em igual quantidade. A outra opção seria manter inalteradas as rubricas Estoques e Caixa. Por sua vez, as contas de resultados também seriam registradas

com valores menores, pelo não registro dos valores das vendas e das compras, o que também alteraria o lucro, antes e após a tributação.

Estes são os principais “*centros de fraudes*”, embora não sejam os exclusivos.

A fraude exerce sobre as organizações o mesmo efeito de deterioração do concreto exerce numa construção: sob a superfície, ela vai minando a estrutura e os alicerces e, se o proprietário tardar em descobrir a corrosão ou não atuar imediatamente após sua descoberta, o edifício acabará ruir. O impacto da fraude no mundo dos negócios não se limita ao montante envolvido. A fraude de vulto pode colocar em risco toda uma organização, além de prejudicar sua reputação. Pode criar um ambiente de trabalho nocivo [...] (KPMG BRASIL, 2000, p. 2).

Uma das razões do crescimento do número de fraudes, provavelmente, é a eliminação de algumas funções da administração e controle em vários níveis da empresa, bem como a ausência de uma auditoria interna e/ou externa periódica. Outra condição possível é as pressões econômicas, que provocam atos desesperados, inclusive a fraude.

2.5.5 NBC-T-11 - 1.4 – Fraude e Erro

Visto que as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações Técnicas constituem corpo de doutrina contábil que estabelece regras de procedimentos técnicos a serem observadas e que a constante evolução e a crescente importância da auditoria que exige atualização e aprimoramento das normas endereçadas a sua regência, de modo a manter permanente justaposição e ajustamento entre o trabalho a ser realizado e o modo ou processo dessa realização; foi instituído a Norma Brasileira de Contabilidade T11 – 1.4 – Fraude e Erro, conforme resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 836/99.

11.1.4.1 Para os fins destas normas, considera-se:

- a) fraude, o ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis; e

b) erro, o ato não intencional resultante de omissão, desatenção ou má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações contábeis.

11.1.4.2 Ao detectar erros relevantes ou fraudes no decorrer dos seus trabalhos, o auditor tem a obrigação de comunicá-los à administração da entidade e sugerir medidas corretivas, informando sobre os possíveis efeitos no seu parecer, caso elas não sejam adotadas.

11.1.4.3 A responsabilidade primária na prevenção e identificação de fraude e erros é da administração da entidade, através da implementação e manutenção de adequado sistema contábil e de controle interno.

Entretanto, o auditor deve planejar seu trabalho de forma a detectar fraudes e erros que impliquem efeitos relevantes nas demonstrações contábeis.

3 METODOLOGIA

O enfoque utilizado durante toda essa pesquisa foi abordado sob várias metodologias. Dentre elas os aspectos mais comuns que são: fiscal, legal, ético, econômico, comportamental e estrutural.

O desenvolvimento deste trabalho teve por base dois pólos: o teórico e prático. O primeiro com o intuito de mostrar o desenvolvimento teórico na elaboração de objetivos e metas a serem alcançados. Já o segundo, o pólo prático, exigiu que fosse elaborada uma pesquisa junto a um numero representativo de auditores, com o objetivo de evidenciar os procedimentos de auditoria dos auditores entrevistados diante da fraude empresarial.

Para maximizar os resultados foram, então, utilizados dois tipos de pesquisa:

- a) A Descritiva que, segundo Acevedo e Nohara (2004, p. 51), *“visa descrever o fenômeno estudado ou as características de um grupo, bem como compreender as relações entre os conceitos envolvidos no fenômeno em questão”*.
- b) A Explicativa, que tem o intuito de explicar o fenômeno, ou seja, as causas que provocam o que contribui tal ocorrência e a explicação do fato. A pesquisa foi realizada em Outubro de 2005 com uma boa amostragem de auditores da região metropolitana do Natal, utilizando-se os métodos de pesquisa exploratória e de amostragem probabilística. Com base em métodos estatísticos, se obteve meios para desenvolvimento das considerações finais.

A razão pela qual foi escolhida a amostragem probabilística é que este método exige a adoção de alguns cuidados, para que possa oferecer validação interna ao sistema usado pelo estudo científico, assim como para que seja justificado o tamanho da amostra usada. Como não se conhecia com exatidão o número de auditores que poderiam ser usados para aplicação do questionário, recorreu-se à formula

$$n = Z * Z [P (1 - P)] / (D * D)$$

onde:

Z: valor da distribuição normal padrão correspondente ao nível de confiança de 95% desejado.

P: prevalência esperada.

D: erro máximo aceitável na estimativa.

n = Número de profissionais auditores.

Como já dito, a pesquisa foi realizada com um expressivo número de auditores da região metropolitana do Natal. A pesquisa foi realizada em Outubro de 2005.

Somente para facilitar a visualização da apresentação gráfica da pesquisa, elegemos o número 10 (dez) como a indicador do universo pesquisado. Por outro lado, como a margem de erro estava em torno de 1,10%, os percentuais foram arredondados para números inteiros.

4 RESULTADOS DA PESQUISA

4.1 Descrição dos questionários aplicados na pesquisa

Foi aplicado um questionário com 11 profissionais Auditores da Região Metropolitana do Natal, contendo seis questões objetivas sobre Os Procedimentos de Auditoria Contábil perante a Fraude Empresarial.

Optou-se pela entrevista estruturada, ou seja, realizada através de perguntas formuladas, com alternativas de respostas fornecidas, limitando a escolha das respostas àquela que mais se adaptasse na opinião de cada auditor diante de uma fraude empresarial.

Para facilitar o entendimento dos resultados, obtidos nesta pesquisa, desenvolveu-se também um estudo gráfico.

4.2 Análise dos resultados

4.2.1 Questão 1: Melhor forma do Auditor detectar fraudes empresariais.

Alternativas	AUDITORES										
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
No planejamento da auditoria, criando testes de relevância.	x					x				x	x
Na fase de exames, com levantamentos dos procedimentos do controle interno.		x		x	x		x	x	x		x
Na fase de exames dos registros contábeis		x	x		x			x			x
Na análise das variações dos valores das contas											x

Quadro 1 - Melhor forma do Auditor detectar fraudes empresariais.
Fonte: Dados da pesquisa realizada em Out/2005.

Para 29% a melhor forma de o auditor detectar fraudes empresarias é na fase de exames dos registros contábeis. Por sua vez, 24% dos auditores acham que a melhor forma de detectar fraudes empresariais é no planejamento da auditoria, criando teste

de relevância. E para 5% dos auditores a melhor forma do auditor detectar fraudes empresarias é na análise das variações dos valores das contas.

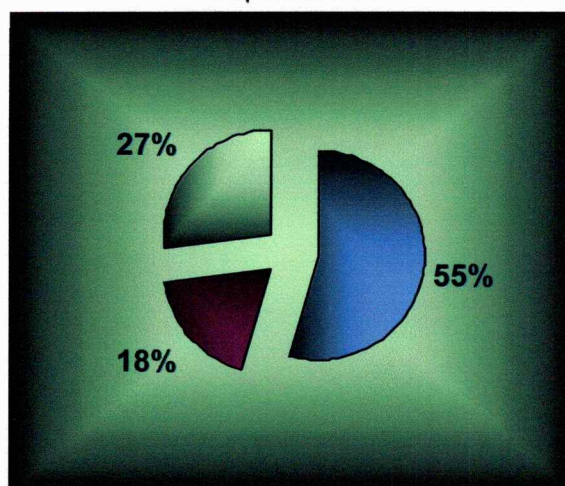
Caso haja indícios de fraudes e para que o auditor possa detectá-las, deve planejar o seu trabalho, conhecer o ramo de atividade da empresa e práticas operacionais. Deve considerar todos os fatores relevantes na execução dos trabalhos, especialmente, o conhecimento detalhado do sistema contábil e controles internos em seu grau de confiabilidade; a natureza da oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria a serem aplicados; a existência de entidades associadas, filiais e partes relacionadas; e o uso dos trabalhos de outros auditores independentes, especialistas e auditores internos.

4.2.2 Questão 2 – Procedimentos de Auditoria Contábil quando se depara com casos específicos de:

Alternativas	AUDITORES										
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Estoque físico menos do que os registros contábeis	x		x	x			x	x	x		
Estoques constantes, embora haja aumento de compras e vendas estagnadas.					x					x	
Outros: Em todos os casos supracitados		x				x					x

Quadro 2 -. Procedimentos de Auditoria Contábil quando se depara com casos específicos de
Fonte: Dados da pesquisa realizada em Out/2005.

Gráfico 2 – Procedimentos de Auditoria Contábil quando se depara com casos específicos.



Fonte: Dados da pesquisa realizada em Out/2005

Tabela 2 - Procedimentos de Auditoria Contábil quando se depara com casos específicos de.

Estoque físico menos do que os registros contábeis	6	55%
Estoques constantes, embora haja aumento de compras e vendas estagnadas.	2	18%
Outros: Em todos os casos supracitados	3	27%

Fonte: Dados da pesquisa realizada em Out/2005

4.2.2.1 Leitura da pesquisa – Questão 2.

Pode-se analisar que, para 55% dos auditores entrevistados, o procedimento de Auditoria Contábil quando se depara com casos específicos de estoque físico menor do que os registros contábeis procedem-se à análise minuciosa de todos os documentos que deram origem aos respectivos registros, atentando para a autenticidade dos documentos.

Deve-se investigar a política de compra e venda da empresa, pois poderá estar havendo a venda de mercadorias sem a devida emissão das notas fiscais. Deve-se também examinar os livros fiscais, fazendo o levantamento dos Estoques físicos e verificando o Livro Razão, objetivando detectar o porque da diferença.

Para 27% dos auditores entrevistados, o procedimento de Auditoria Contábil para todos os itens supracitados, inicia-se pela avaliação do controle interno dos estoques. Prosseguindo pela revisão das instruções da empresa para o levantamento dos inventários; pelo acompanhamento e levantamento físico dos inventários, testando alguns itens mais significativos; preparando / enviando circularização para os inventários, mantidos fora da empresa; pela conciliação dos testes de contagens, com a relação final do inventário; pela comparação das quantidades contadas, com as demonstradas pelo controle da contabilidade; verificando se a empresa obedece aos princípios de contabilidade geralmente aceitos; observando se o almoxarifado mantém registros dos materiais recebidos ou liberados para a produção, facilitando a contagem correta do estoques existentes e em situações anormais, deverão ser investigadas e explicadas nos papéis de trabalho do Auditor Independente.

A alternativa de controle constante de estoques, embora haja aumento de compras e vendas estagnadas, obteve o índice de 18% dos entrevistados. Nesse caso,

temos um forte indício, da existência da fraude no setor de vendas, em relação a superavaliação nas vendas para efeito de cobrança de comissão sobre vendas fictícias. Com isso a empresa pode estar querendo aumentar seu resultado ou reduzindo o seu prejuízo, tendo como objetivo enganar a situação cadastral junto a Instituições financeiras, fornecedores ou mesmo querendo melhorar a cotação das suas ações na bolsa de valores, para uma provável venda.

Por conseguinte, a fraude detectada para o caso de compras e vendas superavaliadas, por ter sido descoberta por uma revisão analítica aprofundada e pelos procedimentos feitos antes dos exames das documentais.

Procedimentos básicos de auditoria para estoques constantes, embora haja aumento de compras e vendas estagnadas são:

- Levantamento das notas fiscais emitidas em um período, tendo o cuidado na seqüência numérica, em comparação com os registros fiscais informados ao órgão fiscalizador;
- Comparar os dados financeiros acima com os registros contábeis;
- Exame dos impostos inerentes a este faturamento e seu respectivo pagamento;
- Teste de existência dos pedidos das baixas dos produtos no controle de estoque pela venda efetuada;
- Examinar o reconhecimento do custo das vendas dos itens examinados;
- Examinar o efetivo registro e baixas das contas a receber, tendo o cuidado de verificar o efetivo fluxo financeiro da empresa, recebimentos via caixa ou banco;
- Examinar o volume de cancelamento de notas fiscais emitidas, e para as existentes, se todos os procedimentos do seu cancelamento forma cumpridos;
- Examinar o cancelamento de vendas existentes, e para as existentes, se todos os procedimentos com relação aos registros financeiros e registros de estoques foram seguidos;
- Fazer levantamento físico realizado com os registros contábeis de estoques;
- Outros se necessários, de acordo com os resultados obtidos nos testes realizados acima.

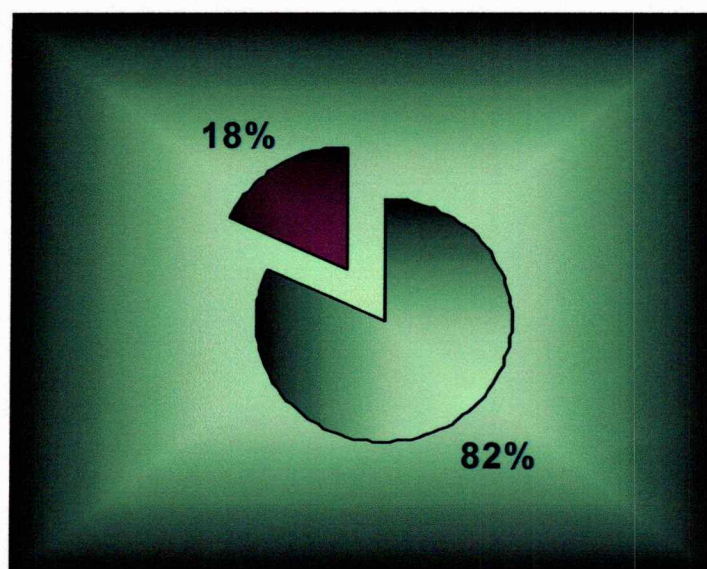
4.2.3 Questão 3: Procedimento de Auditoria quando:

Alternativas	AUDITORES										
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Recusa a corrigir contabilmente os erros		x	x	x	x	x	x	x		x	x
Dispõe-se a corrigir o erro	x								x		

Quadro 3 - Procedimento de Auditoria

Fonte: Dados da pesquisa realizada em Out/2005

Gráfico 3 – Procedimentos de Auditoria



Fonte: Dados da pesquisa realizada em Out/2005

Tabela 3 - Procedimentos de Auditoria

Recusa a corrigir contabilmente os erros.	9	82%
Dispõe-se a corrigir o erro.	2	18%

Fonte: Dados da pesquisa realizada em Out/2005

4.2.3.1 Leitura da pesquisa – Questão 3.

Observa-se que para 82% dos auditores entrevistados, quando a empresa se recusa a corrigir os erros constatados nos exames das demonstrações financeiras, é gerado um fato que deve ser evidenciado no Parecer dos Auditores Independentes.

Dependendo da sua relevância, essa ocorrência poderá levar até a pior situação que é a Negativa de Parecer (Parecer com abstenção de opinião).

Por sua vez, 18% dos entrevistados opinaram que perante a correção dos erros, terá que somente examinar a precisão da correção.

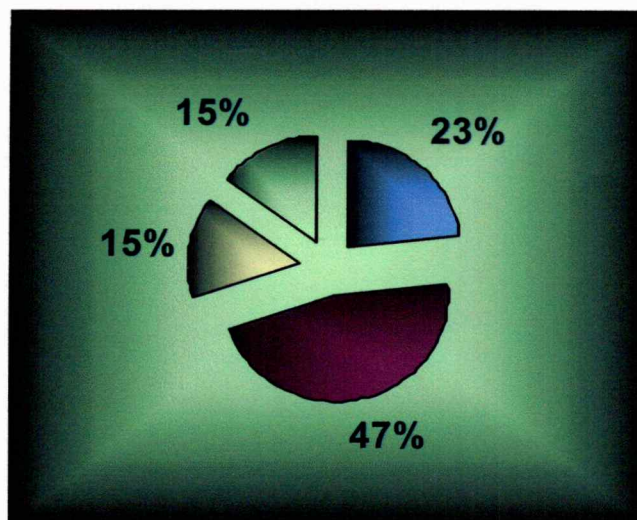
4.2.4 Questão 4: Como mensurar a relevância da fraude:

Alternativas	AUDITORES										
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Pelo valor de casos isolados		x		x						x	
Pela Constancia das ocorrências		x				x	x	x	x		x
Por desconhecimento da legislação e normas	x	x									
Outros			X		x						

Quadro 4 -. Como mensurar a relevância da fraude

Fonte: Dados da pesquisa realizada em Out/2005.

Gráfico 4 – Como mensurar a relevância da fraude



Fonte: Dados da pesquisa realizada em Out/2005.

Tabela 4 – Como mensurar a relevância da fraude

Pelo valor de casos isolados	3	23%
Pela Constância das ocorrências	6	47%
Por desconhecimento da legislação e normas	2	15%
Outros	2	15%

Fonte: Dados da pesquisa realizada em Out/2005.

4.2.4.1 Leitura da pesquisa – Questão 4.

Pode-se notar que para 47% dos auditores entrevistados, a fraude mais grave é aquela que ocorre com constância das ocorrências. Para 23% dos auditores é a de casos isolados e para 15% dos auditores entrevistados, os erros acontecem por desconhecimento da legislação, normas e outros.

Toda fraude ou erro tem sua relevância, porém seus efeitos em relação às demonstrações contábeis podem ser relevantes ou irrelevantes. Se a fraude for financeira, não existe tratamento de relevância. Qualquer valor detectado deve ser cuidadosamente investigado com profundidade.

4.2.5 Questão 5 a: Reflexo das fraudes encontradas no Parecer dos Auditores.

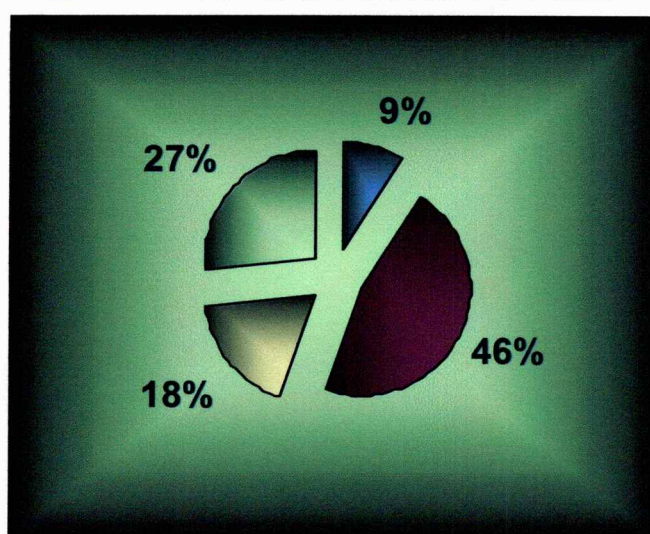
a) Fraudes Relevantes

Alternativas	AUDITORES										
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Parecer classificado			x								
Parecer negativo	x					x	x	x			x
Negativo de parecer					x					x	
Outros		x		x					x		

Quadro 5 -. Reflexo das fraudes relevantes.

Fonte: Dados da pesquisa realizada em Out/2005.

Gráfico 5 – Reflexo das fraudes relevantes



Fonte: Dados da pesquisa realizada em Out/2005.

Tabela 5 – Reflexo das fraudes relevantes

Parecer classificado	1	9%
Parecer negativo	5	46%
Negativo de parecer	2	18%
Outros	3	27%

Fonte: Dados da pesquisa realizada em Out/2005.

4.2.5.1 Leitura da pesquisa – Questão 5 a.

Pode-se analisar que para 46% dos auditores entrevistados o reflexo das fraudes relevantes são encontradas no parecer negativo dos auditores.

Quando o auditor não obtém comprovação suficiente para fundamentar sua opinião sobre as demonstrações contábeis analisadas, deve declarar, no parecer, que está impossibilitado de expressar sua opinião sobre as demonstrações analisadas. O auditor pode relatar os procedimentos seguidos, caso em que ele deve modificar o primeiro parágrafo do parecer ou indicar os procedimentos omitidos. Sempre que o auditor emitir um parecer negativo de opinião, deve dar a conhecer os motivos essenciais que o levaram a esse procedimento.

Pode-se verificar que para 27% dos auditores entrevistados o reflexo das fraudes relevantes são encontradas em outros tipos de opinião do auditor. Na impossibilidade de manifestar-se sobre as demonstrações examinadas, nada impede que o auditor expresse sua opinião apenas sobre uma parte delas, desde que sobre essa parte tenha ele obtido as comprovações julgadas necessárias, deixando claramente evidenciada essa circunstância.

Ao identificar a fraude relevante, o auditor pode de posse das informações obtidas, perceber que as demonstrações não refletem a posição patrimonial / financeira da empresa, sendo necessário emitir parecer adverso.

Pode-se verificar que para 18% dos auditores entrevistados, o reflexo das fraudes relevantes são encontradas na negativa de parecer (Parecer com abstenção de opinião). Neste caso da fraude relevante, como por exemplo, em estoques superavaliado, várias situações poderá manifestar a situação econômica e financeira da empresa, ficando difícil de ressaltar uma única situação em seus demonstrativos contábeis, sendo mais sensato e prudente para o auditor dar uma "negativa" em seu parecer.

Porém para 9% dos auditores, o reflexo das fraudes relevantes são encontradas no parecer classificado do auditor. Quando é identificada a existência de fraudes de menor relevância, através do parecer da auditoria poderá ser iniciado um procedimento demonstrativo interno para detectar a fraude da mesma.

4.2.6 Questão 5 b: Reflexo das fraudes encontradas no Parecer dos Auditores.

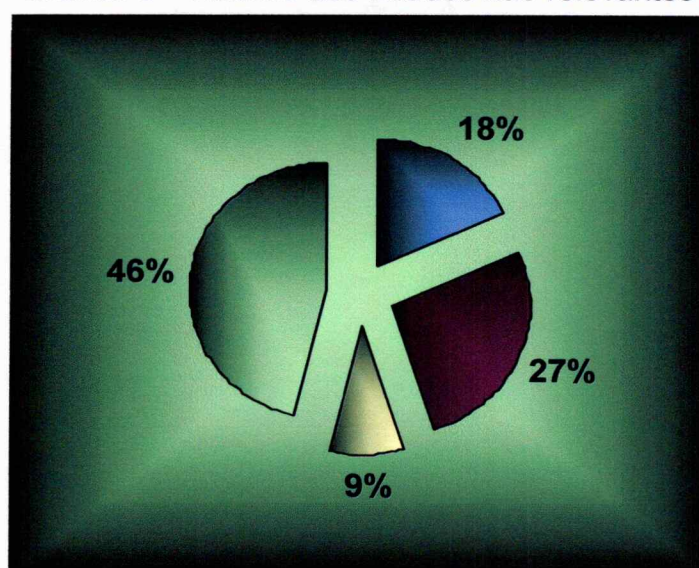
b) Fraudes não relevantes

Alternativas	AUDITORES										
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Indução de observação no Relatório Circunstanciado						x	x				
Levar o fato no conhecimento da alta direção da empresa	x				x				x		
Instrução vertical para alteração dos procedimentos		x									
Todas as opções acima			x	x				x		x	x

Quadro 6 -. Reflexo das fraudes não relevantes.

Fonte: Dados da pesquisa realizada em Out/2005.

Gráfico 6 – Reflexo das fraudes não relevantes



Fonte: Dados da pesquisa realizada em Out/2005.

Tabela 6 – Reflexo das fraudes não relevantes

Indução de observação no Relatório Circunstanciado	2	18%
Levar o fato no conhecimento da alta direção da empresa	3	27%
Inclusão vertical para alteração dos procedimentos	1	9%
Todas as opções acima	5	46%

Fonte: Dados da pesquisa realizada em Out/2005.

4.2.6.1 Leitura da pesquisa – Questão 5 b.

Pode-se analisar que para 46% dos auditores entrevistados, o reflexo das fraudes não relevantes podem ser encontradas em todas as opções apresentadas, pois qualquer tipo de fraude empresarial possui sua relevância. Sendo assim 27% dos auditores optaram por levar o fato ao conhecimento da alta direção da empresa para os ajustes contábeis.

Para 18% dos auditores, optaram pela inclusão de observação no Relatório Circunstanciado e, 9% dos auditores, optaram pela instrução vertical para alteração dos procedimentos.

Sendo a fraude examinada em profundidade e não detectando valores relevantes após exame detalhado, os fatos devem ser levados ao conhecimento da alta administração da empresa, orientando e recomendando as suas providências legais e registrando oficialmente em Relatório Circunstanciado à administração. Não sendo do conhecimento da administração, devem-se fazer novos direcionamentos na sistemática de Controle Interno das áreas envolvidas, objetivando orientar o cliente para evitar novos focos de irregularidades que poderiam acontecer em seu fluxo de informações.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E EVIDENCIAÇÕES DOS RESULTADOS

Grandes são os desafios postos às empresas num mundo cada vez mais inserido na era da informática. Desafios que são estendidos aos auditores contábeis, uma vez que os mesmos são peça fundamental para a verificação e constatação de erros e fraudes empresariais.

É muito difícil detectar a fraude empresarial, visto que decorre de ato intencional de omissão ou manipulação de transação, alteração de documentos etc., porém quando se encontra ambiente favorável ao erro e a fraude, deve-se comunicar e indagar a administração, seguir medidas corretivas, informando sobre possíveis efeitos no seu parecer, caso elas não sejam adotadas.

As opiniões apresentadas nos resultados canalizam para uma necessidade de ações e controles mais eficazes, para a prevenção, identificação e detecção, de forma mais rápida da fraude empresarial. Entretanto caso venha a existir fraudes empresariais, as consignações expostas, mostram que procedimentos isolados não são eficazes, tem que existir, em qualquer trabalho de auditoria, um aprofundamento no exame documental, planejamento, levantamentos e avaliação dos controles internos; com isso decisivamente a fraude será detectada.

6 CONCLUSÃO

As fraudes, atualmente, assumem inúmeras e diversas formas, modalidades e características dentro e fora das organizações. Elas se tornaram complexas e sofisticadas, acompanhando o progresso tecnológico. São tristes fatos que vêm se perpetuando pela história do homem e de suas civilizações. Desde os tempos remotos da história da civilização do homem, nas épocas do classicismo, pré-colombiano, idade média até a época atual, os homens que possuem poderes, em certas circunstâncias, têm abusado destes poderes para se enriquecer e lesar as instituições das quais obtiveram confiança e poder.

Com esta triste realidade, tornam-se cada vez mais necessárias ações e controles mais eficazes, que acompanhem as várias mudanças tecnológicas, e que possam preveni-la e/ou rapidamente identificá-la. Inúmeras são as alternativas de prevenção, de identificação e de apuração das fraudes dentro da organização. O fornecimento de sugestões, análises, apreciações, informações relativas às atividades, processos examinados, tornam a Auditoria Independente, um importante instrumento proativo de controle, de proteção, de segurança, e de apuração a serviço da organização, destacando os Procedimentos de Auditoria Contábil perante a Fraude empresarial.

O papel da auditoria, além da grande importância dos procedimentos de auditoria contábil perante a fraude empresarial, tornou-se imprescindível no mundo empresarial atual, devido ao aumento constante das organizações quer em tamanho, quer em complexidade ou quer em diversificação de suas atividades econômica. Como comprova e demonstra a pesquisa e as estatísticas citadas neste trabalho acadêmico, não basta ter somente alguns bons controles internos. É necessário sempre está atualizando-os e adaptando-os à realidade.

Enfim, espera-se que esta contribuição acadêmica possa ajudar a compreender um pouco mais sobre as motivações, os tipos e as demais características das fraudes dentro das organizações, bem como os procedimentos de auditoria quando detectada a fraude, divulgar e propagar ainda mais sobre o que seja a auditoria, particularmente a auditoria independente, e a importância do seu papel dentro da estrutura organizacional em relação à prevenção, identificação ou apuração de quaisquer tipos de erros ou irregularidades bem como os procedimentos de auditoria contábil perante a fraude empresarial.

REFERENCIAS

ACEVEDO, C.R.; NOHARA, J.J. **Monografia no curso de administração: Guia completo de conteúdo e forma.** São Paulo: Atlas, 2004.

ALEX. **Ética na auditoria.** Disponível em: < www.classecontabil.com.br/trabalhos/AlexonEticaAuditoria.doc>. Acesso em: 22 set. 2005.

BEZZON. Lara Crivelaro. **Guia Prático de monografias, dissertações e teses: Elaboração e apresentação.** Campinas, São Paulo. Editora Alínea, 2004.

BRASIL. **Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002:** Instituída no novo Código Civil. Brasília, 10 jan 2002.

CAMPOS, Vicente Falconi. **TQC _ Controle da Qualidade Total: no estilo japonês.** Belo Horizonte: Editora do Desenvolvimento Gerencial, 1999.

CARDOZO, Julio Sergio, de Souza. **Relatórios e pareceres de auditoria.** São Paulo: Atlas 1987.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Interpretação técnica da NBC-P 1.1 – Normas profissionais de Auditor Independente e NBC-P 1.2 – Independência do Auditor.** Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/resolucoes/nbcp1.htm>>. Acesso em: 27 ago. 2005.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Interpretação técnica da NBC-T-11 - 1.2 - Procedimentos de Auditoria, NBC-T-11 – 2.6 – Aplicação dos Procedimentos de Auditoria, NBC-T 11-3 – Normas do Parecer dos Auditores Independentes, NBC-T 11-3.2 – Parecer sem Ressalva, NBC-T-11-3.4 – Parecer com Ressalva, NBC-T-11-3.5 – Parecer Adverso, NBC-T-11-3.6 – Parecer com Abstenção de Opinião, NBC-T-11 - 1.4 – Fraude e Erro.** Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/resolucoes/nbct11.it3.htm>>. Acesso em: 27 ago. 2005.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de contabilidade – Auditoria e Perícia.** São Paulo: Atlas, 2003.

CONSELHO FEDERAL DECONTABILIDADE. **DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946.** Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/legislacao/decretolei9295.htm>> Acesso em: 25 ago. 2005 às 18h e 30min.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS. Instrução CVM 308 de 14/05/99. **Considerações sobre o Auditor Independente.** Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/auditor.htm>>. Acesso em: 22 ago. 2005.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso Básico de Contabilidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

FRAUDES: *Tipos de Fraudes*. Disponível em: <http://www.faculdadetrevisan.br/publicacoes/publicacao.asp?idnoticia=89> Acesso em: 27 ago. 2005.

FEMENICK, Tomislav R. **Auditoria de Estoques**. Natal: FARN, 2005.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1992.

KPMG BRASIL. **A fraude no Brasil: Relatório da Pesquisa, 2000**. São Paulo. Disponível em <<http://www.kpmg.com.br>>. Acesso em: 25 ago.2005, às 22h e 30min.

LAKATOS e MARCONI. **Metodologia do Trabalho Científico**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

LUTERO, Martim. **Carta de Lutero**. Disponível em: http://64.233.161.104/search?q=cache:AdGu1qQ4WSwJ:www.sinodors.org.br/setores/oase/carta_de_lutero.doc+Martim+lutero+A+prosperidade+de+um+pa%C3%ADs&hl=pt-BR&lr=lang_pt. Acesso em: 20 ago. 2005.

PEREZ JUNIOR, José Hernandez. **Auditoria das demonstrações contábeis, Normas e Procedimentos**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

SÁ, Antônio Lopes de; HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Corrupção, Fraude e Contabilidade**. Curitiba: Juruá, 2005.

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de auditoria**. 10 ed. rev. São Paulo: Atlas, 2002.

BAHIA. Tribunal de contas. **Anais do seminário internacional de controle externo**. Salvador: Tribunal de Contas do Estado da Bahia, 1995.